



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.070 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

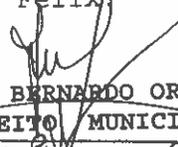
Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

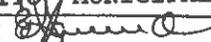
DECRETA: -

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 3.631, de 20 de dezembro de 2002, nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I deste Decreto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

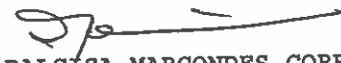
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ELIANA ALVES AQUINO DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS


HELOISA APARECIDA JOSÉ
ÁREA FINANCEIRA

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de Novembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ÓRGÃO : 07.00.00 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULT ESPORTE UNIDADE : 07.02.09 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 15.000,00
DE						
2005 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE						
		ATIVIDADE				
12		EDUCAÇÃO				15.000,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
12.361	2005	UNIVERS. ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				15.000,00
12.361	2005.9020	ATIV. DE AP. AO PROG. UNIV. ENS. FUND. COM QUAL.				15.000,00
			F	4.4	90	15.000,00
		TOTAL - FISCAL				15.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				0,00
		TOTAL - GERAL				15.000,00
PARA						
ÓRGÃO : 07.00.00 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULT ESPORTE UNIDADE : 07.02.05 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 15.000,00
2005 UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO FUND. COM QUALIDADE						15.000,00
		ATIVIDADE				
12		EDUCAÇÃO				15.000,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
12.361	2005	UNIVERS. ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				15.000,00
12.361	2005.9020	ATIV. DE AP. AO PROG. UNIV. ENS. FUND. COM QUAL.				15.000,00
			F	4.4	90	15.000,00
		TOTAL - FISCAL				15.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				0,00
		TOTAL - GERAL				15.000,00

